PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12866/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.796.609,97 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

refeitura Municipal de Niterói, em 18 de janeiro de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12866/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
4261 - CLIN	04.122.0145.0955	31909200	100	642.450,37	
4261 - CLIN	04.122.0145.0955	33909200	100	1.694.559,60	
2300 - SEPLAG	04.122.0145.0955	31900400	100	279.600,00	
2600 - SECONSER	04.122.0145.4191	33903900	108	480.000,00	
2600 - SECONSER	15.451.0010.4010	33903900	108	700.000,00	
4261 - CLIN	04.122.0145.0955	31901100	100		357.745,27
4261 - CLIN	04.122.0145.0955	31901300	100		284.705,10
4261 - CLIN	04.122.0145.0955	33904600	100		1.694.559,60
2300 - SEPLAG	04.122.0145.0955	31901100	100		279.600,00
2600 - SECONSER	15.451.0010.3015	33903000	108		480.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0010.4010	33903000	108		700.000,00
TOTAL GERAL				3.796.609,97	3.796.609,97

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Despacho do Prefeito

Processo nº 080005324/2017 - Milton Luiz Belas Neto - DEFIRO (apensos:080/4020/16; 530/3926 e 530/3928/16).

Corrigendas

Na Portaria nº 72/2018, publicada dia 18 de janeiro de 2018, onde se lê: Maria das Graças da Silva Raphael; Leia-se: Maria das Graças Silva Raphael. No Decreto 12859 /2017, publicado em 28/12/2017. ORGÃO/UNIDADE:

Onde se lê: 1800 - NITPREV, Leia-se: 1082 - NITPREV

COMPENSADO/ CANCELADO:

Onde se lê: P.T. 2000.19.573.0031.2469 C.D. 33903000 FT 100 R\$ 1.000.00

Leia-se: P.T. 2000.19.573.0031.2469 C.D. 33903900 FT 100 R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 31

(TRINTA E UM) DE JANEIRO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA

LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO
NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 001/2018/SMA, DO TIPO MAIOR OFERTA, DESTINADA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI LOCALIZADA NO PARQUE DA CIDADE - ESTRADA DA VIRAÇÃO, S/Nº - CHARITAS - NITERÓI/RJ, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UMA LANCHONETE, CONFORME ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.qov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÅS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despachos do Secretário

Despachos do Secretário

Auxilio Transporte - Deferido

20/51/2018

20/140/2018

20/142/2018

20/87/2018 20/18/2018

20/16/2018

20/5547/2017

Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

20/5289/2017

20/5294/2017 20/5301/2017

20/1420/2014

Licença Prêmio – Indeferido 310/1715/2017

Abono Permanência – Deferido 20/5599/2017

20/4220/2017

Abono Permanência – Indeferido 20/5676/2017

Processo 20/4181/2017 - Sindicância - Arquive-se de acordo com a conclusão da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

No extrato de Ata de Registro de Precos nº 561/2017/SASDH, publicado em 06 de janeiro de 2018, onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 561/2017/SASDH, leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Atos do Presidente
O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2018 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Marietta Nunes Nidecker**, do cargo de Agente Educador Infantill NM I, matrícula 11233.294-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/134/2018. Processo 210000204/2018.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210000106/2018 – Elisangela da Silva Gomes.
Proc.210000092/2018 – Jaqueline Noronha de Andrade Rabelo
Proc.210000028/2018 – Renata Araujo de Castro Ferman.

Cancelamento da Cessão – Deferido

Proc.210000150/2018 - Sueli de Souza Coelho

Proc.210000150/2018 – Sueli de Souza Coeino
Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc.210000206/2018 – Ana Zita Nunes Porto Ferreira Gomes.
Proc. 210000170/2018 – Celeste Maria Chagas Rodrigues
Proc.210000066/2018 – Daniela Azevedo de Santana Vieira.

Proc. 210000063/2018 - Luciene Rocha de Carvalho

Cancelamento de Licença Sem Vencimento – Deferido
Proc. 210000123/2018 – Sonia Maria Pinheiro da Silva, a contar de 09 de janeiro de 2018.

Cancelamento de Licença Especial – Deferido
Proc. 2100000020/2018 – Marlene da Conceição da Costa, a contar de 31 de dezembro de

Readaptação - Deferido

Proc.210006286/2017 – Anilma dos Santos Jesus de Oliveira.
Proc.210006287/2017 – Anilma dos Santos Jesus de Oliveira.
Proc. 210006281/2017 – Carla Resende da Silva

Proc.210006402/2017 - Flaviana Fernandes de Farias Guimarães Natal.

Proc.210006403/2017 – Flaviana Fernandes de Farias Guimarães Natal. Proc.210006335/2017 – Laylla Senra e Fonseca Almeida Ferreira.

Proc.210006336/2017 – Laylla Senra e Fonseca Almeida Ferreira. Proc.210006027/2017 – Sandra Alves da Cruz Proc.210006029/2017 – Sandra Alves da Cruz

Proc.210006029/2017 – Sandra Alves da Cruz
Proc.210006029/2017 – Viviane Genuncio Moraes
Redução de Carga Horária – Deferido
Proc.210006346/2017 – Ana Claudia Marinho do Nascimento
Proc.210006641/2017 – Claudia Aguiar Miranda da Motta
Proc.2100065713/2017 – Claudia Aguiar Miranda da Motta
Proc.210005713/2017 – Laylla Senra e Fonseca Almeida Ferreira.
Proc.210005714/2017 – Laylla Senra e Fonseca Almeida Ferreira.
Proc.210006444/2017 – Maria do Carmo de Carvalho Brum
Proc.21000638/2017 – Silvia Patricia Pina Ferreira Moura

Portaria nº 155/2018 - Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de majo de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Lucia Maria de Oliveira - Matrícula nº 228.524-5, da UMEI Antônio Vieira da Rocha

(Unidade Requisitante);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Graziele de Brito Freitas de Souza - Matrícula nº 235.724-2, da UMEI Antônio Vieira da Rocha (Unidade Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria nº 156/2018 - Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Graziele de Brito Freitas de Souza - Matrícula nº 235.724-2, da UMEI Antônio Vieira da Rocha (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Lucia Maria de Oliveira - Matrícula nº 228.524-5, da UMEI Antônio Vieira da Rocha (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 157/2018 - Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de majo de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Gilda Teresinha Mainier - Matrículas nº 235.768-9/FME e nº 162.350-3/SEEDUC, da E.M. Vila Costa Monteiro (Unidade Requisitante);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Yohana Taldo Rodrigues – Matrícula nº 237.241-5, da E.M. Vila Costa Monteiro (Unidade

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 944/2017- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de

atribuições legais estatutárias,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Municipal № 11.950/2015, como Gestora, Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como Fiscais, Claudia Cristina Alves Torres, Agente de Administração Educacional, matrícula, 237.394-2 e Vicentina Ribeiro Vianna, Supervisora Educacional Especial, matrícula 233.272-4, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Acordo de Cooperação № 005/2017, o qual tem por objeto a cooperação para a implantação do programa Alimentação Consciente Brasil, cujo objetivo é reduzir em pelo menos 20% (vinte por cento) a compra de carne pela FME, celebrado entre a FME e a ASSOCIAÇÃO MERCY FOR ANIMALS BRASIL, Processo Administrativo 210/6328/2017. Administrativo 210/6328/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais/responsáveis pelos alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Ititioca, s/nº - Ititioca - Niterói, no dia 07 de fevereiro de 2018, às 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação de recursos do PDDE; Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade Triênio 2018/2020;
- Calendário 2018:
- Proposta pedagógica para o ano de 2018;
- Plano de aplicação de Recursos da Verba Escolar; Escolha dos representantes dos pais de cada turma;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Alberto de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais de alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 108 — Centro - Niterói, no dia 05 de fevereiro de 2018, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Início de ano letivo:
- Eleição de novos membros do CEC;
- Plano de aplicação de recursos do PDDE:
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste attibulções e em coniorindade com o Artigo 8°. Paragrafo 1° e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como país de alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/nº - Campo Belo – Itaipu – Niterói, no dia 08 de fevereiro de 2018, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação de Recursos do PDDE; Substituição de Membros do CEC;
- Calendário 2018;
 - Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Portugal Pequeno, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores lotados na UMEL bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 20 – Ponta D'Areia – Niterói, no dia 21 de fevereiro de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 80h30min. em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Nova formação do Conselho Escola Comunidade desta Unidade Escolar Triênio 2018/2020;
- Destinação dos recursos PDDE 2018:
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professor Írio Molinari, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais de alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Jornalista Sardo Filho, n $^{\rm o}$ 255 – Ilha da Conceição – Niterói, no dia 02 de fevereiro de 2018, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 80h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário Letivo:
- Eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade Triênio 2018/2019/2020;
- Assuntos Gerais.

ACORDO DE COOPERAÇÃO № 005/2017

Instrumento: Acordo de Cooperação Nº. 005/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO MERCY FOR ANIMALS BRASIL. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por obieto a cooperação para a implantação do programa Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação para a implantação do programa Alimentação Consciente Brasil, cujo objetivo é reduzir em pelo menos 20% (vinte por cento) a compra de carne pela FME, conforme solicitação às fís. 02, Processo Administrativo 210/6328/2017. Prazo: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo. Fundamento Legal: Art. 2°, VIII-A da Lei 13.019/2014. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME N° 944/2017. Processo: 210/6328/2017. Data da Assinatura: 13/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 014/2017

Instrumento: TERMO ADITIVO Nº 014/2017 AO (2017) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A EDITORA ESQUEMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI – FME E A EDITORA ESQUEMA LTDA. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem a prorrogação do Contrato Nº 023/2016, firmado entre a FME e a EDITORA ESQUEMA LTDA, para a contratação de **250** (duzentos e cinquenta) assinaturas diárias dos exemplares do Jornal "A Tribuna", para atender as Unidades da Rede Municipal de Educação, sede e anexos, administrados pela FME, conforme solicitação às fls. 55, Processo 210/1205/2016. **Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2017, com término previsto em 23/06/2018. **Valor**: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0001.2739; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000659/2017. Fundamento Legal: art.57, inciso II da Lei 8666/93. Processo: 210/1205/2016. Data da Assinatura: 23/06/2017 (omitido na publicação de 24/07/2017).

Na publicação de 05/12/2017, proc.210005805/2017, de Licença Especial de Maria Lucinia de Almeida Mujo onde se lê **Indeferido**, leia-se **Deferido**Na Portaria FME nº 014/2018, publicada no jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018, **onde se lê:** "...**Célia Claudia Wolf**, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Rosalda Paim. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. **(Portaria EME nº 04/2019)**."

FME nº 014/2018)"; leia-se: ""...Célia Claudia Wolf, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Rosalda Paim. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 015/2018)".

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 03/01/2018 na Portaria nº 006/2018. Onde se lê: "...INGRID MARQUES ADOLF, Mat. 237.882-8." Leia-se<u>:</u> "...PAULO LIMA DE ANDRADE JUNIOR, Mat. 235.237-5.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO
O RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2017, QUE VISA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR ADJUDICANDO A(S) EMPRESA(S):
EMPRESA: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ Nº
22.341.240/0001-92, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 287.100,00 (duzentos e otienta e sete 22.341.240/0001-92, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 287.100,00 (duzentos e olienta e sete mil e cem reais); <u>EMPRESA</u>: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.686.432/0001-16, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 2.295.761,80 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e olienta centavos); <u>EMPRESA</u>: G.S. MARCATTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA- ME, CNPJ Nº 20.793.264/0001-57, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 280.787,60 (duzentos e olienta mil.) 20.793.264/0001-57, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 280.787.60 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); EMPRESA: C.G.LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS — ME, CNPJ № 21.777.287/0001-30, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 310.892,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e noventa e dois reais); EMPRESA: MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ № 39.499.710/0001-43, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 525.650,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ № 30.946.428/0001-10, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais); EMPRESA: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ № 01.982.722/0001-51, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 217.050,00 (duzentos e dezessete mil e cinquenta reais); EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ № 01.982.794/0001-80, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 468.516,00 (quatrocentos e sessenta e cito mil, quinhentos e dezesseis reais); EMPRESA: ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA— ME, CNPJ № 00.945.806/0001-52, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 552.816,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais cinquenta centavos); EMPRESA: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ № 24.079.703/0001-15, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 818.981,00 (citocentos CERTIAVOS): EMPRESA: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 24.079.703/0001-15, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 818.981,00 (oitocentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais): EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ N° 00.857.492/0001-36, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 207.138,40 (duzentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos): EMPRESA: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ centavos); EMPRESA: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ № 18.716.271/0001-03, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 206.275,00 (duzentos e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais); EMPRESA: M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ № 09.087.070/0001-01, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 898.559,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); EMPRESA: VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ № 08.087.373/0001-53 , PELO VALOR TOTAL DE R\$ 718.840,00 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais); EMPRESA: LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELLI-ME, CNPJ № 17.624.789/0001-54, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 859.896,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ № 00.085.822/0001-12, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 959.374.00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e PELO VALOR TOTAL DE R\$ 959.374,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais); COM CONDIÇOES DE ENTREGA, VALIDADE E PAGAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/9340/2017.

EXTRATO DE ATA № 001/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR. Processo nº 200/9340/2017, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 32/2017, Total de Fornecedores Registrados: 16 (dezesseis). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 11.276.437,50 (onze milhões, duzentos e setenta e seis

mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Detalhamento da ata no site

PORTARIA FMS/FGA nº 003/2018

Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/9340/2017, do Pregão SRP 32/2017, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, para atender à demanda da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Nome do Gestor: Elizabeth de Amorim Pereira - Coordenadora de Farmácia - Matrícula

- Gestor Substituto: Richardson Vieira Moreno - Farmacêutico - Matrícula - nº 1434261.1, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 008/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar os Engenheiros Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 02493) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: MELHORIAS AO ACESSO À FORTALEZA DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI referente ao CONTRATO nº. 035/16 (Processo ADM. Nº. 510002860/15) - Presidente da EMUSA.

ADM. Nº. 510002860/15) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 035/16 firmado com a empresa
WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou
serviços de "MELHORIAS AO ACESSO À FORTALEZA DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO
DE JURUJUBA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", a partir de 15/01/2018 com término
previsto para 14/09/2018. Proc. nº. 510002860/15 - Presidente da EMUSA.

ERRATA

CONCORDENCIA BUBLICA INTERNACIONAL 001/2017

CONCORRÊNCIA PUBLICA INTERNACIONAL 001/2017

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos do Edital:

Foi incluído o item 2.2 Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, é considerada parcela de maior relevância técnica: O item 3.2.1 da planilha orçamentaria em anexo, Para estação tipo I: 11.529 kg x Quin = 102.764 kg

1.529 kg x 9un = 103.761 kg

O item 3.2.1 da planilha orçamentaria em anexo, Para estação tipo II:

20979 kg x 2un = 41.958 kg No item 6.3, onde se lê: prazo 30 (trinta) dias.

leia-se: prazo 60 (sessenta) dias

No item 8.2.2, **onde se lê:** Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do

contrato caso se sagre vencedora na licitação.

Leia-se: Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

No item 8.3.4, **onde se lê:** atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração publica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, experiência na execução de obras referentes à implantação estações de transferência de passageiros localizadas em corredores de transporte de Bus rapid Transit - BRT, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços

Leia-se: atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração publica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, İlimitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

Foram excluídos os itens 8.2.3 a 8.2.5

No item 8.3.6 **onde se le:** Os interessados deverão indicar um profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA, o qual visitará o local da obra acompanhado de funcionário no dia xx/xx/xxxx às xx:xx hs, a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, devendo apresentar o respectivo atestado a ser emitido pela Diretoria de Obras Especiais da EMUSA que será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do art.30, da Lei nº 8666/93. A visita sairá da sede da EMUSA.

-se: Os interessados deverão indicar um profissional habilitado, devidamente inscrito no CREA, o qual visitará o local da obra acompanhado de funcionário nos dias xx/xx/xxxx às xx:xx hs e xx/xx/xxxx, a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, devendo apresentar o respectivo atestado a ser emitido pela Diretoria de Obras Especiais da EMUSA que será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do art.30, da Lei nº 8666/93. A visita sairá da sede da

No item 1.3 onde se lê: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987/13º andar, Centro, Niterói/RJ.

Leia-se: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, na Comissão Especial de Licitação pelo telefone (21) 2613-3729 ou endereço Rua Visconde de Sepetiba nº 987/13º andar, Centro, Niterói/RJ.

No item 13 onde se lê: DA SUBCONTRATAC ÃO Leia-se: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, após a administração verificar a inexistência de prejuízo para a execução do contrato e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social.

Foram excluídos os itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5 do edital.

No item 15.7 onde se le: "Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666..."

Leia-se: 15.7 "Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta do licitante, consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666..."

Na clausula 5º da minuta de contrato onde se lê: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual com base na fórmula

Leia-se: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta do licitante, consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, poderá a contratada fazer ao reajuste do valor contratual que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual com base na fórmula.

Mantido item **15.10** com base no art. 26 do Decreto Municipal 10.767/10, bem como § 11º

da clausula 4ª da minuta contratual.

Foram excluídos o item 15.11 do edital e o paragrafo 3º da clausula 5ª da minuta contratual.

No item 14.1 onde se lê: A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de ate 0,5% (meio por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Leia-se: 14.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 0,5% (meio por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida devera prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros, na forma do

a - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b - multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;

c - prejuízos diretos causados a contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

d – obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

Na clausula 6ª da minuta de contrato onde se lê: A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até 0,5% (meio

por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e

por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. Leia-se: A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 0,5% (meio por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93

No item 14.7 onde se lê: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

do valor do Contrato.

Leia-se: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a empresa Contratada deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.

Foi excluído o item 8.3.4.1 do edital Foi excluído o item 8.3.2.1 do edital

Comunica ainda aos interessados que continua adiada SINE DIE a CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2017. Presidente da CEL. Republicado por ter saído com incorreções.

Republicado por ter saído com incorreções.

ATO DA CEL

ADIAMENTO "sine die"

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2017

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2017, que tinha sua abertura marcada para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2018 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução pavimentação e drenagem das ruas Antiga 54 e Antiga 55, no Bairro Fazendinha Cafubá, no Município de Niterói/RJ. fica adiada, "SINE DIE" por questões administrativas, conforme consta no proc. 510000095/2018. Niterói, 18 de ianeiro de 2018. Presidente da CEL. janeiro de 2018. Presidente da CEL.

NITERÓI PREV Ato da Presidência PROCESSO N° 310/001774/2017 - INDEFERIDO.